**OFÍCIO/SJC Nº 0269/2020** Em 16 de dezembro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que denomina vias públicas do Município.

A intenção desta propositura é atender a solicitações exaradas pelo nobre vereador José Carlos Porsani.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Denomina vias públicas do Município.

Art. 1º Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas:

I – Avenida João Porsani a via pública da sede do Município conhecida como Rua C, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Avenida B, no Município;

II – Rua Carlos Eduardo Isaias a via pública da sede do Município conhecida como Avenida D, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua A, no Município;

III – Rua Henrique Borsari Neto a via pública da sede do Município conhecida como Avenida C, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua Lília Elisa Eberle Lupo, no Município;

IV – Rua Odete Pereira Masoneti a via pública da sede do Município conhecida como Avenida D, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua A, no Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal